



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.444/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$425.659,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19	
144 - 3.3.90.30.00.00 10210000 MATERIAL DE CONSUMO	173.824,42
145 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO	171.834,66
146 - 3.3.90.39.00.00 10270000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 425.659,08

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270000	251.834,66
Receita:1.7.2.8.03.12.00.00000000 Fonte: 10210000	173.824,42

Total da Receita: 425.659,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de abril de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390